

Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibatinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CCLJR Nº especial/2013

Ibatinga, 17 de julho de 2013.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Ibatinga - SP



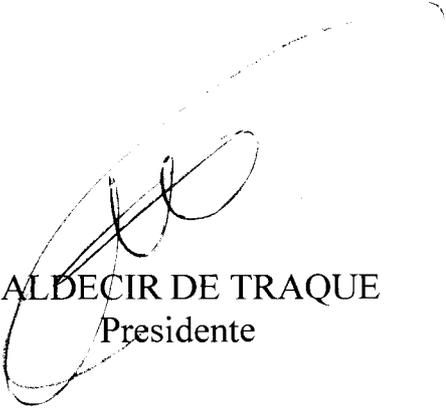
Protocolo Geral 0001346/2013
Data: 17/07/2013 Horário: 20:51
Legislativo - OFC 70/2013

Exmo. Presidente:

Conforme solicitado por esta Presidência a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, apresenta Redação Final do Projeto PLO 105/2013 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, para ser apreciada pelo egrégio plenário desta colenda Casa de Leis.

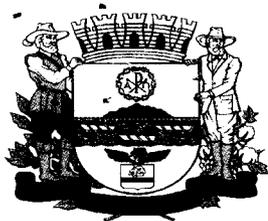
Certo de ter atendido ao solicitado, encerro deixando meus respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.


VALDECIR DE TRAQUE
Presidente

A SUA EXCELÊNCIA
DR MARCEL PINTO DA COSTA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IBATINGA = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CRIADO PELA LEI Nº 3.603, DE 27 DE JUNHO DE 2.012.

Art. 1.º Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), como segue:

Programa 0009 – Denominado Infra Estrutura Legislativa - projeto 1262 – para o exercício de 2013, diminuindo de seu valor total a quantia de 100.000,00 (cem mil reais) na Unidade Corpo Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, ...

X



Redação Final

ÚNICA VOTAÇÃO
MAIORIA SIMPLES
(MAIORIA DOS VOTOS FAVORÁVEIS)
PRESIDENTE NÃO VOTA

PLO 105/2013 - Projeto de Lei Ordinária QUE ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CRIADO PELA LEI Nº 3.603, DE 27 DE JUNHO DE 2012. Autor: Executivo Municipal

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		/		
Gumercingo J. R. Bernardi		/		
Igor Fiorentino		/		
Jean F. da Silva		/		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		/		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
SUB-TOTAL DOS VOTOS		6		
Marcel Pinto da Costa				
TOTAL DOS VOTOS		3		

DISCUSSÃO

Vereadores: _____

APRECIACÃO

Data: 11/07/2013

APROVADO (X)

REJEITADO ()

MAIORIA SIMPLES ()

MAIORIA ABSOLUTA ()

MAIORIA QUALIFICADA ()

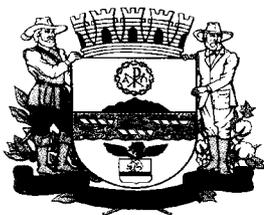
UNANIMIDADE (X)

Foi aprovado em Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,
por unanimidade dos votos em única discussão, com Emenda e Redação
Final, o Projeto de Lei Ordinária nº 105/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17/07/2013.



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.966, DE 17 DE JULHO DE 2013.

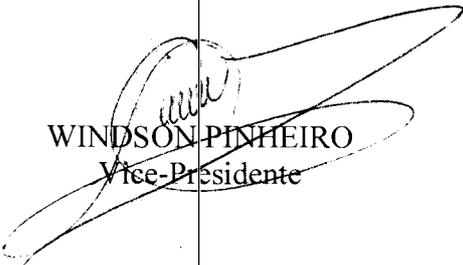
A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

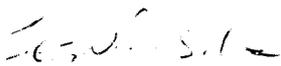
APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes em única votação, com emenda e Redação Final, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, alternado a Lei de diretrizes Orçamentárias criada pela Lei Municipal nº 3.603, de 27 de junho de 2012; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário - PLO nº 105/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de julho de 2013.

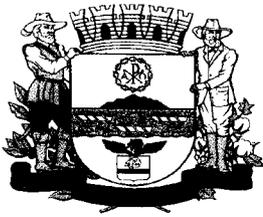

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.966, DE 17 DE JULHO DE 2013.

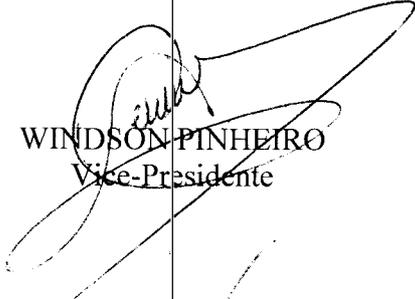
ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CRIADO PELA LEI Nº 3.603, DE 27 DE JUNHO DE 2.012.

Art. 1º. Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), como segue:

Programa 0009 – Denominado Infra Estrutura Legislativa - projeto 1262 – para o exercício de 2013, diminuindo de seu valor total a quantia de 100.000,00 (cem mil reais) na Unidade Corpo Legislativo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 17 de julho de 2013.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezessete (17) de julho de dois mil e treze (2013).


SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS
Diretora Geral

